

**PORTARIA CBCP Nº 009 DE 15 DE MARÇO DE 2024**

Estabelece Suprimentos de Fundos em benefício de Rosiane Rezende de Figueiredo, supervisora de governança do CBCP, com escritório em Niterói - RJ.

**O PRESIDENTE DO COMITÊ BRASILEIRO DE CLUBES PARALÍMPICOS - CBCP**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso II, do art. 46 do Estatuto Social do CBCP, RESOLVE:

Art. 1º Conceder à **Rosiane Rezende de Figueiredo**, o suprimento de fundos no valor de **R\$800,00 (oitocentos reais)** para utilização de acordo com o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP aprovado em 11/08/2022.

Art. 2º O prazo de vigência de utilização deste Suprimento se inicia no dia da efetivação do crédito na conta corrente do beneficiário e termina no 30º dia, contados de forma corrida, a partir da efetivação do crédito na conta do suprido.

Art. 3º O término de prazo de vigência desta portaria será de 30 dias após sua assinatura, com prestação de contas conforme regulamento do suprimento de fundos.

Art. 4º Fica determinado a área financeira como a responsável pela análise e parecer financeiro deste suprimento de fundos, conforme determina o Regulamento de Suprimento de Fundos do CBCP.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Niterói, 15 de março de 2024.

**JOÃO BATISTA CARVALHO E SILVA**  
**PRESIDENTE DO CBCP**

